# LEI Nº 1011/2007

**"Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual de subsídios aos agentes políticos municipais e estabelece outras providências"**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, MG, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º**. Fica concedido, a título de revisão geral anual de subsídios dos agentes políticos municipais, o percentual de 3,07% ( três vírgula zero sete por cento) incidente sobre o valor do subsídio atualmente pago.

**Art. 2º**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Natércia, 27 de abril de 2007.**

**CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO**
**PREFEITO MUNICIPAL**